



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 172 de 03 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarete, inscrita no CNES sob o N.º 2394324, Proposta N.º 11381.070000/1130-0, no município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N°. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

II - A Portaria GM/MS N° 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

III - A Portaria GM/MS N° 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

IV - A Proposição Operacional da CIR Sudoeste Mato-grossense N° 016, de 19 de Setembro de 2013, que propõe aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarete, inscrita no CNES sob o N.º 2394324, Proposta cadastrada N.º 11381.070000/1130-0 - Município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a “Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarete”, inscrita no CNES sob o N.º 2394324, Proposta cadastrada N.º 11381.070000/1130-0, no valor de R\$ 298.393,00 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e noventa



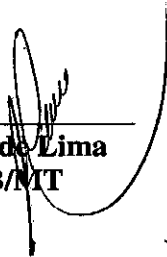


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

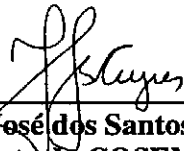
e três reais), no município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

